

Ofício nº	: 971/2020/GCI/ILC
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2020

Ao Senhor

DIONAS BASSANEZI DUIM¹

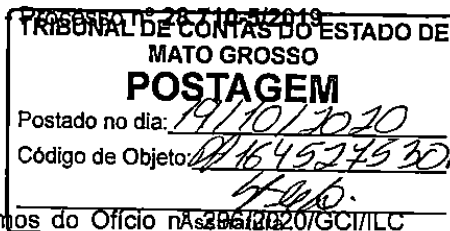
Presidente do Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO BRASIL

End: Rua I, nº 105, (LOT PRQ Eldorado), Edifício Eldorado Hill Office, Sala 64 e 65,

Bairro: Alvorada, CEP: 78.048-832

Cuiabá-MT

Assunto: Notificação – Tomada de Contas Ordinária



Prezado Senhor,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 971/2020/GCI/ILC

(Doc. nº 57272/2020), de 31 de março de 2020, e venho **NOTIFICÁ-LO**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente defesa e os documentos solicitados, acerca do Processo Tomada de Contas Ordinária nº **28.710-5/2019**, cuja cópia da Informação Técnica (Doc. nº 270872/2019), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

1 RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

